

AO EXPEDIENTE

Em 30/08/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 30/08/2018

1º Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Em 30/08/2018

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 083/2018.
(Da Presidenta da CMC)

Altera a fixação do vencimento do cargo em comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O vencimento do cargo em comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, de trata o item II, do Anexo I, do art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), fica doravante fixado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa "fixar" um novo vencimento para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, cujos servidores ocupantes destes cargos e responsáveis pela supervisão e coordenação dos serviços de limpeza, copa e manutenção das dependências do prédio Sede e do anexo desta Casa Legislativa, tem se desdobrado em suas tarefas, o que por si só, justifica o reajustamento do valor do vencimento do cargo em referência, com vistas ao pagamento de uma remuneração mais digna e condizente com os esforços destes servidores, uma vez que todos têm contribuído, efetivamente, com o êxito dos serviços desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Anote-se, em desfecho, que o impacto orçamentário-financeiro é insignificante, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, já que se trata de apenas 06 (seis) cargos em comissão, portanto, declaro, desde já, que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com a legislação orçamentária vigente (PPA/LDO/LOA), sobretudo, levando em consideração a extinção de trinta e um cargos em comissão em curso nesta Casa Legislativa.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos meus pares para aprovação da presente propositura.

Cabedelo (PB), em 29 de agosto de 2018.


Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA